



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO DE CONTRATO Nº 054/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS E PROJETOS LEGAIS, COMPLEMENTARES E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor Pedro Angelo Almeida Abreu, e a **GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 12.399, conjunto 68-A, Brooklin, São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.065.633/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador Sr. Eduardo André Toth, CPF nº 958.703.930-00, celebram o presente contrato, sujeitando-se ambas as partes ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; no Decreto nº 3.722, de 09 de Janeiro de 2001; na Instrução Normativa MARE nº 05, de 21 de julho de 1995; no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; no Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Instrução Normativa nº 02 do MPOG, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e, subsidiariamente, na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital do Pregão SRP nº 15/2014, realizado pelo Instituto Federal do Ceará, com adesão pela UFVJM, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Elaboração de Estudos e Relatórios, Projetos Legais de Arquitetura e Engenharia, Projetos Complementares de Arquitetura e Engenharia e Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia destinados à UFVJM, observando as condições e especificações para cada um dos itens constantes na Planilha de Formação de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A contratação deverá ocorrer de acordo com as especificações discriminadas abaixo:

Item	Especificação
1	Projetos Arquitetônicos, c/ seus detalhamentos necessários para o pleno entendimento.



Minuta contratual aprovada pelo Parecer 213/2014 PF-IFCE/PGF/AGU-2014
Conforme Proc. 23255.025630/2013-23 – Pregão 015/2014 DO IFCE
Utilizado mediante Adesão 026/2014 – Proc. 23086.003326/2014-03

	Plantas baixas de todos os pavimentos, com: desenhos de todos os compartimentos internos; cotas totais e parciais, espessuras de paredes; eixos verticais e horizontais de modulação; cotas de nível, indicação de material e acabamento de pisos, tetos, rodapés, e paredes e todas as demais especificações que se fizerem necessárias; além de indicação de cortes, fachadas, ampliações e detalhes; Dimensões e cotas relativas de todos os elementos arquitetônicos, tais como: vãos de aberturas de portas e janelas, alturas de vigas, peitoris, etc; Indicação de aberturas, ambientes e materiais de acabamento em todas as elevações; Corte dos pavimentos apresentando, no mínimo, 2 transversais e 2 longitudinais, com indicação do pé direito, altura de paredes e platibandas, cotas de nível de escadas, de patamares e de piso acabado, representação do forro com cota de pé direito livre, indicação de materiais de execução e acabamentos de todos os elementos representados; Planta de cobertura que, além dos elementos acima, indicará inclinações de telhados e lajes, escoamentos das águas, posição das calhas, condutores e beirais, reservatórios, domus, rufos e demais elementos, inclusive tipo de impermeabilização, juntas de dilatação, aberturas e equipamentos, sempre com indicação precisa e clara dos materiais de execução e acabamento; Ampliação, preferencialmente em escala 1:25 ou 1:20, de áreas molhadas e outros compartimentos especiais, com localização de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários e indicação de sistema de funcionamento, modelo e demais informações pertinentes; Detalhamento de soluções específicas do projeto, como: coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas e balcões; Mapa de esquadrias, com indicação de sistema de abertura, material e tipo de acabamento de: estrutura, vidros, fechaduras, dobradiças e demais ferragens; Memorial descritivo de arquitetura e especificações técnicas Orçamento detalhado dos componentes, baseado em quantitativos de materiais(fornecimentos) e serviços.
2	Projetos hidrossanitários, c/ seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Planta de situação indicando a localização de todas as tubulações externas e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro com local de ligação da rede de água existente; Planta de cada nível da edificação com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, reservatórios, poços, bombas e demais elementos necessários a compreensão do projeto; Desenho da instalação de água fria, sanitárias e águas pluviais, em representação isométrica, referente aos grupos de sanitários e à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos; Plantas e detalhes do Projeto de Tratamento e de Destino Final de Esgoto; Desenho das tubulações de águas pluviais em planta e cobertura, com indicações de calhas, e seus detalhamentos, prumadas, rede térrea e destino final do escoamento Ampliação dos detalhes sanitários com indicação de diâmetro, caimentos, caixas, ventilação e demais elementos;



	Detalhes específicos de montagem de vasos, caixas de passagem e sifões; Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e serviços.
3	Projetos Estrutura Metálica: c/ seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Planta com representação gráfica dos elementos estruturais em peças metálicas, parafusadas ou soldadas, com indicação da locação das peças estruturais; Cortes longitudinais e transversais dos elementos estruturantes; Detalhe ampliado de todas as peças metálicas; Indicação do elemento de cobertura e suas especificações; Indicação e detalhamento de tirantes, peças de apoio, consoles, e demais elementos necessários a compreensão do projeto; Relação com quantidade, peso e detalhe de todas as peças, bem como seus totais resumidos em quadros; Orçamento detalhado de todo o conjunto e especificação dos materiais.
4	Projetos Estrutura em Concreto Armado: c/ seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Desenhos de formas, com plantas dos pavimentos, cortes longitudinais e transversais e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura; Os projetos deverão conter as especificações dos materiais, tais como resistência do concreto, módulo de deformação do concreto, fator água/cimento, diâmetro máximo dos agregados, consumo mínimo de cimento por m3 de concreto, indicação de concreto aparente, tipo de aço, tipo de solda, além das recomendações técnicas de ordem executiva, tais como prazos para desforma e retirada dos escoramentos, contraflechas, cobrimentos dos ferros, colocação de espaçadores de plástico, tempo de cura do concreto, vibração, montagem da estrutura metálica, etc. Detalhes de juntas, nichos, orifícios, embutidos, calhas; Indicação do tipo de laje utilizado, do carregamento permanente considerado em cada pano de laje, e detalhamento da ferragem e forma quando utilizadas lajes maciças; Detalhe de forma e armação de escadas, rampas, muros de arrimo e caixas d'água em concreto armado; Indicação da resistência característica do concreto, das contraflechas, dos prazos para desforma e retirada de cimbramento; Módulo de deformação na idade de desforma em todos os desenhos; Desenho das armações, com detalhamento das peças, especificações do tipo e tabela e resumo de armação por folha de desenho; Relatório técnico onde deverão ser descritas as cargas consideradas no cálculo estrutural e os critérios de dimensionamento de cada peça da estrutura; Para a elaboração dos projetos deverá ser adotada a Classe de Agressividade Ambiental II, de acordo com a NBR 6118/2003, e a vida útil da estrutura de no mínimo 50 anos. Não poderão ser utilizados aditivos que contenham cloretos. Especificações técnicas de materiais e serviços; Orçamento detalhado da estrutura, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
5	Projetos Fundação, c/ seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias.



7

	Será desenvolvido com base no laudo de sondagem e no levantamento planialtimétrico a serem elaborados pela contratada; Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: descrição detalhada da solução, justificativas técnicas dos dimensionamentos, tensões e cargas admissíveis; Planta de locação e formas das fundações, com os detalhes construtivos e armações específicas; Planta de locação dos pilares e respectivas cargas; Forma e armação, em escala adequada, das vigas e dos blocos de fundação; Especificações técnicas de materiais e serviços; Orçamento detalhado das fundações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos; Planta de locação, formas e armação das estruturas de arrimo, quando necessário.
6	▪ Projetos Elétricos predial em BT, c/ seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Análise de projetos e instalações existentes se houver; Definição da implantação e interligação da instalação existente com a nova instalação; Elaboração de Projeto Esquemático de Iluminação, com cálculo luminotécnico detalhado e justificativa da escolha de lâmpadas e luminárias, levando-se em consideração a utilização da iluminação natural e controles para otimização da iluminação; Planta dos pavimentos com distribuição de luminárias, tomadas, eletrocalhas, interruptores, quadros, caixas e demais elementos necessários a consolidação do projeto; Elaboração de Projeto Esquemático de Tomadas de uso geral e específico com todos os detalhes e notas relevantes anotados em planta; Elaboração de diagramas trifilares e diagrama unifilar geral; Especificação e quantificação de materiais inclusive marcas e modelos como referência; Entrada de energia adequada à demanda máxima calculada; Quadros e instalações de acordo com as normas técnicas vigentes; Detalhamento dos Quadros de Carga; Especificações técnicas de materiais e serviços; Orçamento detalhado das instalações elétricas, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
7	Projetos de Sonorização, c/ seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Implantação de sistema profissional para reforço de voz e sons de sistema de vídeo para projeção e multimídia, e ainda de comunicação por difusão nas áreas a serem indicadas pela UFVJM; Propiciar a perfeita integração com as condições acústicas, cobertura quanto a pressão sonora, altos índices de inteligibilidade, funcionalidade e segurança do sistema como um todo; Definição do número, tipo e locação de todos os equipamentos a serem utilizados tais como sonofletores, áudio conferência, caixas de som, mesas de comando, regulares de volume, e demais elementos necessários a compreensão da solução adotada; Projeto completo dos circuitos de som, assim como a locação dos cabos e complementos; Definição do layout da cabine de comando;



	Apresentação dos quantitativos e especificações de todos os equipamentos e softwares de som; Para a elaboração destes projetos e na execução das instalações, serão observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta; Determinação dos materiais a serem utilizados para garantia da fixação do ruído de fundo necessário; Especificações técnicas de materiais e serviços; Orçamento detalhado dos elementos de sonorização, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
8	Projeto de CFTV, c/seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Implantação de sistema profissional para vigilância e segurança nas áreas a serem indicadas peloUFVJM; Propiciar um sistema de segurança com monitoramento permanente por câmeras de vídeo, apresentado a solução em equipamentos mais adequada em cada caso, com cobertura de todas as áreas comuns dos prédios onde forem instalados, garantindo índices de inteligibilidade, funcionalidade e segurança do sistema como um todo; Definição do número, tipo e locação de todos os equipamentos a serem utilizados tais como câmeras, monitores, gravadores de imagem. controladores, circuitos, mesas de comando e demais elementos necessários a compreensão da solução adotada; Projeto completo dos circuitos de CFTV, assim como a locação dos cabos e complementos; Definição do layout da mesa de monitoramento; Apresentação dos quantitativos e especificações de todos os equipamentos e softwares de monitoramento por vídeo; Para a elaboração destes projetos e na execução das instalações, serão observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta; Determinação dos materiais a serem utilizados para garantia da qualidade de imagem necessária; Especificações técnicas de materiais e serviços; Orçamento detalhado dos elementos de CFTV, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
9	Projeto de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas SPDA, c/seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas conforme normas pertinentes definidas pela ABNT, conforme o porte e localização do edifício a ser construído, aplicando-se tanto sistemas conforme for necessário; Planta com locação de hastes, gaiolas, cordoalhas e demais elementos necessários a compreensão e execução do projeto; Prumadas gerais e detalhes ampliados de fixação e montagem; Especificações técnicas de materiais e serviços; Orçamento detalhado dos elementos de SPDA, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
10	Projetos de Redes Estruturadas (telefonia e lógica), c/seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Análise de projetos e instalações existentes; Definição da implantação e interligação da instalação nova com a existente; Elaboração de projeto no sistema de Cabeamento Estruturado;



	Elaboração de Diagrama Esquemático completo com numeração de todos os pontos, especificações dos dutos/ calhas (com preferência para eletro calhas de multiuso) e cabos utilizados; Planta dos pavimentos com distribuição de pontos de lógica e telefonia, tomadas, eletro calhas, quadros, caixas racks e painéis e demais elementos necessários à consolidação do projeto; Detalhamento de todos os racks e painéis projetados com esquemas de ligação de vistas de todas as faces; Especificação dos protocolos de testes e certificações da Rede, para serem executados pela instaladora; Especificação de complementação necessária ao bom entendimento do projeto. Especificação e quantificação de materiais; Orçamento detalhado das instalações de cabeamento estruturado, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
11	Projetos Gases e Exaustão: c/ seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Planta de situação indicando a localização de todas as tubulações e demais equipamentos; Planta de cada nível da edificação, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos pontos de consumo e outros; Plantas com o detalhamento das instalações por ambiente; Desenho da instalação em representação isométrica, referente aos pontos de consumo e à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos; Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
12	Projetos Climatização de ambientes (Ar condicionado): c/ seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Apresentação da solução de climatização adotada, seja por aparelhos split ou condicionamento central, com os detalhamentos necessários a compreensão do projeto; Planta com representação da locação dos aparelhos, drenos, tubulações, dutos; Detalhes de montagem e esquemáticos; Prumadas e cortes necessários a compreensão do encaminhamento das tubulações e dutos; Calculo de carga térmica, especificação técnica das máquinas, dimensionamento das instalações frigorígenas; Dimensionamento do sistema visando a uma redução no consumo de energia elétrica; Automatização do sistema; Especificação e quantificação de materiais; Orçamento detalhado das instalações de climatização, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
13	Projetos de Prevenção, Proteção a Combate a Incêndio e Pânico – PPCIP: c/ seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Análise de projetos e instalações existentes;



	Análise da rede de hidrantes (medida de pressão e vazão); Cálculo das saídas de emergência; de acordo com a NBR 9077/1993. Planta dos pavimentos com distribuição da rede hidráulica de combate a incêndio, hidrantes, extintores, alarmes, iluminação de emergência, detalhamento da bomba de incêndio quando existir, prumadas, barrilete e demais elementos necessários a consolidação do projeto; Detecção de fumaça, sprinkler, acesso de viaturas, Formação de "Brigada de Incêndio", se necessário conforme legislação do corpo de bombeiro do Ceará; Sinalização/Indicativos de emergência; Elaboração de Memorial Descritivo, conforme legislação do corpo de bombeiro do estado do Ceará; Especificação e quantificação de materiais; Orçamento detalhado das instalações de prevenção e combate a incêndio, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
14	Projeto Paisagístico Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Implantação com níveis; Espécies Vegetais; Materiais e equipamentos; Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
15	Projeto de Irrigação e Drenagem Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
16	Projeto de Terraplanagem Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
17	Projeto de Subestação e Grupo Gerador Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
18	Projeto de Exaustão e Ventilação Mecânica Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
19	Projeto de Câmaras Refrigeradas e Frigoríficas



	Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
20	Projeto de Instalações para Gás Combustível Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
21	Projeto de Instalações para Ar Comprimido Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
22	Projeto de Instalações para Vácuo Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
23	Projeto de Instalações para Oxigênio Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
24	Projeto de Instalações para Vapor Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
25	Projeto de Implantação Bases do Projeto Levantamento prévio de informações e observações relacionadas ao sítio de implantação da(s) obras(s), minimamente relacionados: registros cadastrais; leis e códigos municipais, estaduais e federais; oferta de serviços públicos; circunvizinhanças; condições ambientais; aportes financeiros para o empreendimento. O contratado utilizará ainda como fonte de estudo, estudos como o levantamento planialtimétrico georeferenciado e sondagem de solo do terreno, levando ainda em conta necessidades específicas apontadas caso a caso pela direção do UFVJM. Desenvolvimento do projeto de implantação e expansão física propriamente dita, que deverá apontar, a partir do cruzamento de informações analisadas anteriormente, soluções para as limitações e problemas detectados, bem como medidas para potencializar virtudes encontradas no local da(s) obra(s), dando assim condições de



	crescimento sustentável das unidades do UFVJM. Produtos - O projeto de implantação e expansão física deverá ser apresentado na forma de plantas baixas (gerais e setorizadas) e cortes que contemplem o terreno como um todo, contendo informações e detalhamentos necessários para seu pleno entendimento tais como: quadro de áreas de acordo com legislação urbanística local; edificações e áreas construídas a preservar construir, demolir e recuperar; áreas destinadas à expansão; cotas de nível; indicações de orientação geográfica; direção e sentido dos ventos predominantes; acidentes geográficos, corpos hídricos, arborização, áreas vegetadas e jardins; pavimentações, acessos, caminhos, vias, calçadas, bermas, estacionamento e bicicletário; guias e sarjetas; elementos de comunicação visual, sinalização e mobiliário urbano; caixas de passagem e inspeção; elementos infraestruturais (fossas, sumidouros, lagoas de estabilização, ETE, valas de infiltração, canaletas, subestação, casa de máquinas, grupo gerador, cisterna, posteamento, torres de transmissão de alta-tensão, outros); rampas e escadas; taludes, patamares e arrimos; piscinas; muros, grades e proteções. O mesmo deverá ao final do processo estar em conformidade com as exigências das concessionárias dos serviços públicos e legislações ambientais e urbanísticas municipais, estaduais e federais. - Memorial descritivo de implantação e expansão física de unidades do UFVJM. - Orçamento detalhado dos componentes, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
26	Projeto de Tratamento e Reaproveitamento de Águas Pluviais Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
27	Projeto de Tratamento e Reaproveitamento de Cinzas Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
28	Projeto de Acessibilidade de acordo com NBR 9050 Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.

2.2. Os projetos deverão apresentar:

2.2.1. Os projetos deverão ser executados com blocos que permitam a contagem dos mesmos com os comandos do CAD.

2.2.2. Os elementos dos projetos deverão todos nominados individualmente. Exemplo: Sala de aula 01, Sala de aula 02, Circulação 01, etc.

2.2.3. Deverão ser apresentadas plantas específicas para indicação de quantitativo. Estas deverão possuir referências alfanuméricas dos serviços para os elementos quantificados,



correspondendo aos itens do orçamento e especificações. Exemplo: pilar P1, P2..., alvenarias Av1, Av2...,etc.

2.2.4. As áreas dos ambientes, jardins, pavimentações, cobertas, constantes nestas plantas deverão ter seus limites desenhados em polyline para permitir a verificação das áreas e perímetros por comandos do CAD.

2.2.5. Os memoriais de cálculo de quantitativos deverão ser apresentados em planilhas eletrônicas (desbloqueadas) compatíveis com as utilizadas pela UFVJM, atendendo a modelos indicados ou aprovados pela UFVJM. Deverá ainda possuir as mesmas referências alfanuméricas indicadas nas plantas referenciadas específicas para os quantitativos, correspondendo aos itens do orçamento e das especificações. Exemplo: pilar P1, P2..., alvenarias Av1, Av2...,etc.

2.2.6. O Caderno de Encargos deverá atender à NBR 12.219 e deverá ter no mínimo as seguintes informações por cada serviço: Descrição do serviço, Conceito, Recomendações, Procedimento de execução, Critério de Medição e Local de aplicação.

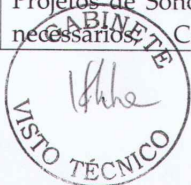
2.2.7. Com base em preceitos de sustentabilidade nas obras e serviços públicos, todos os projetos deverão ser desenvolvidos à luz do Artigo 4º da Instrução Normativa / SLTI / MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

2.2.8. No decorrer de execução dos serviços, os quantitativos acima poderão sofrer acréscimos ou reduções, dentro do limite permitido pela Lei nº 8.666/93, a critério da Comissão de Fiscalização, e após termo aditivo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

3.1. Serviços de Elaboração dos seguintes Estudos e Projetos:

Item	Especificação	Quant.	Unid.
1	Projetos Arquitetônicos: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	60000	M²
2	Projetos hidrossanitários: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	60000	M²
3	Projetos Estrutura Metálica: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	55000	M²
4	Projetos Estrutura em Concreto Armado: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	60000	M²
5	Projetos Fundação: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	60000	M²
6	Projetos Elétricos prediais em BT: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	60000	M²
7	Projetos de Sonorização: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com	28000	M²



	especificações e planilhas orçamentárias.		
8	Projeto de CFTV: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	65000	M²
9	Projeto de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas SPDA: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	55000	M²
10	Projetos de Redes Estruturadas (telefonia e lógica): c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	60000	M²
11	Projetos Gases e Exaustão: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	11000	M²
12	Projetos Climatização de ambientes (Ar condicionado): c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	55000	M²
13	Projetos de Prevenção, Proteção a Combate a Incêndio e Pânico - PPCIP: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	65000	M²
14	Projeto Paisagístico: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	160000	M²
15	Projeto de Irrigação e Drenagem: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	140000	M²
16	Projeto de Terraplanagem: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	140000	M²
17	Projeto de Subestação e Grupo Gerador: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	70000	KVA Instalado
18	Projeto de Exaustão e Ventilação Mecânica: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	22000	M²
19	Projeto de Câmaras Refrigeradas e Frigoríficas: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas	8000	M²



7

	orçamentárias.		
20	Projeto de Instalações para Gás Combustível: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	3500	M ²
21	Projeto de Instalações para Ar Comprimido: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	3500	M ²
22	Projeto de Instalações para Vácuo: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	3500	M ²
23	Projeto de Instalações para Oxigênio: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	3500	M ²
24	Projeto de Instalações para Vapor: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	4000	M ²
25	Projeto de Implantação: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	140000	M ²
26	Projeto de Tratamento e Reaproveitamento de Águas Pluviais: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	17000	M ²
27	Projeto de Tratamento e Reaproveitamento de Cinzas: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas.	17000	M ²
28	Projeto de Acessibilidade: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	140000	M ²

CLÁUSULA QUARTA - DOS PROCESSOS DE ANÁLISE DOS SERVIÇOS

4.1. Os Estudos Preliminares e o Projeto Legal de Arquitetura, Projetos Complementares de Engenharia e Arquitetura e Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia destinado às unidades UFVJM serão avaliados com base nos critérios definidos no item "Metodologia". A avaliação será efetuada pelo corpo técnico do UFVJM.

4.2. Os projetos deverão ser apresentados a UFVJM para análise pelo corpo técnico, não sendo liberados sem o cumprimento, na íntegra, dos itens constantes no Termo de Referência. Assim sendo, o andamento dos serviços, objeto do Termo de Referência, será acompanhado e fiscalizado por servidores nomeados pelo Reitoria da UFVJM como fiscais do contrato, representantes do CONTRATANTE, nos termos do Art. 67 da Lei n° 8.666/93.



4.2.1. Durante os prazos de análise, a CONTRATADA poderá ser solicitada a prestar quaisquer esclarecimentos requeridos a respeito dos serviços realizados, bem como efetuar eventuais alterações/correções entendidas como necessárias pela CONTRATANTE, **sem nenhum ônus adicional**.

4.3. Os projetos somente serão liberados pelo corpo técnico do UFVJM se estiverem assinados, acompanhados das respectivas ARTs/RRT's (inclusive ART de Orçamento), Memoriais Descritivos e Caderno de Especificações, além das respectivas aprovações nos órgãos municipais/estaduais e/ ou federais que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

5.1. Permitir o livre acesso da equipe técnica da CONTRATADA envolvida no desempenho dos serviços, sempre que se fizer necessário, desde que estejam devidamente credenciados, portando crachás de identificação;

5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio do servidor legalmente habilitado, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel cumprimento;

5.3. Notificar por escrito a CONTRATADA, na ocorrência de imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

5.4. Verificar a regularidade dos encargos sociais antes do pagamento;

5.5. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato;

5.6. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos do contrato;

5.7. **Analisar e aprovar os Projetos Provisórios e Definitivos apresentados pela CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se obriga a:

6.1. Fornecer e manter atualizado todos os seus dados, inclusive endereço, telefone, fax, e-mail, até o final da vigência do contrato;

6.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.3. **Manter um gestor técnico (engenheiro) e um assistente administrativo, no âmbito da UFVJM, todos os dias da semana, durante toda a vigência do contrato, em horário comercial, devendo realizar visitas aos Campi/UFVJM, sempre que necessário, sob pena de aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;**

6.4. Comparecer, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, ao local onde serão futuramente executadas as obras, para discussões sobre os projetos;

6.5. A CONTRATADA deverá apresentar em seu quadro, engenheiro civil, arquiteto, engenheiro eletricista e geólogo, com registro atualizado no CREA/CAU sendo este(s) responsável(veis) pela execução do contrato. Deverá ainda responsabilizar-se por qualquer(qualquer) outro(s) profissional(is) que venha a contratar;

6.6. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum;



7

6.7. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar efetivamente da execução dos serviços conforme Termo de Referência, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93;

6.8. Os profissionais que venham a ser subcontratados pela CONTRATADA devem possuir registros atualizados em seus respectivos conselhos.

6.9. A CONTRATADA deverá realizar pelo menos 10 (dez) visitas técnicas ao local, no decorrer da execução das obras, onde essas serão agendas com até 08 (oito) dias de antecedência pela CONTRATANTE;

6.10. Entregar os projetos definitivos de cada etapa em **03 (três) cópias impressas**, de cada planta, assinadas pelo responsável técnico com todas as ART's/RRT's (devidamente assinadas junto ao CREA/CAU, órgão responsável, além de cópia gravada em CD ou DVD;

6.11. Apresentar os Projetos (em meio impresso e digital) em caráter provisório à Comissão de Fiscalização;

6.12. Somente elaborar os Projetos em caráter definitivo após aprovação prévia da Comissão de Fiscalização;

6.13. Todos os projetos devem ter aprovação junto ao poder público municipal, estadual e federal, ao Corpo de Bombeiros, à Vigilância Sanitária e outros órgãos, caso necessário, que autorizem a realização dos empreendimentos;

6.14. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto da contratação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

6.15. O orçamento do custo global das obras deverá observar o Decreto Federal 7.983/2013 e ter como base a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI-MG da Caixa Econômica Federal em vigência na época da sua elaboração;

6.16. Na hipótese de não haver preço de referencia no SINAPI-MG para determinado item o custo poderá ter como referência os valores do SETOP/MG;

6.17. Para os casos de itens de serviço não contemplados pelas tabelas SINAPI e SETOP-MG, deverá ser providenciada pesquisa de mercado, conforme determina a IN 005/2014/SLTI/MPOG acompanhado de justificativa, vislumbrando a Lei 12.708/2012;

6.18. No momento de execução da obra, a CONTRATADA deverá acompanhar o serviço, sem nenhum custo adicional a UFVJM;

6.19. No momento da execução dos serviços de cada obra por hora contratados, a CONTRATADA deverá apresentar-se em até 05(cinco) dias úteis, quando solicitada pela Fiscalização, para resolver pendências ou mesmo dúvidas que por ventura venham a surgir;

6.20. Ceder automaticamente à Administração, através de documento próprio do(s) autor(es), os direitos patrimoniais sobre os projetos.

6.21. Desenvolver e apresentar os projetos, os estudos de sondagem do solo e o levantamento planialtimétrico, com as devidas anotações de responsabilidade técnica assinadas, assim como a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e o memorial descritivo, para aprovação da fiscalização;

6.22. Todos os projetos deverão ser elaborados prevendo-se a interligação com a infraestrutura existente, dando as condições para futuras expansões.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. O valor do Contrato é de R\$ 4.704.500,00 (quatro milhões, setecentos e quatro mil e quinhentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Os preços contratados não serão reajustados.

7.2. Os recursos para atender a contratação de que trata o presente processo estarão garantidos pela ação e programa descritos abaixo:

Programa: Ação: 075815

Naturezas de despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 0112000000

Plano Interno: F8282G4101N

Nota de Empenho: 2014NE801854

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, através do Banco do Brasil S.A, para crédito em conta da licitante, acompanhada da Nota Fiscal e após certificação do responsável pelo recebimento definitivo, e em parcelas de acordo com a entrega dos projetos, conforme o Cronograma Financeiro de Execução;

8.2. O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a item(s) ou atividade(s) incluída(s) no Cronograma Financeiro de Execução. Item(s) de serviço(s) para o(s) qual(ais) nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-se cobertos por outros preços e tarifas;

8.3. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da empresa que apresentou a proposta;

8.4. A CONTRATADA DEVERÁ indicar em sua fatura NOME, CÓDIGO COMPLETO (INCLUSIVE COM TODOS OS ZEROS) DA AGÊNCIA BANCÁRIA E NÚMERO DE SUA CONTA CORRENTE para fins de pagamento e fazer referência à Adesão 026/2014;

8.5. Será procedida consulta "ON-LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento ser efetuado à licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio de pagamento;

8.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a UFVJM, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

8.7. Em caso de irregularidade fiscal, a UFVJM notificará a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento da cláusula contratual, estará o Contrato passível de rescisão e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Termo;

8.8. Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições conforme Instrução Normativa 480 da SRF, de 15 de dezembro de 2004;



8.9. Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuição das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

8.20. A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI poderá deduzir do montante os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Contrato;

8.21. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade à UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.

8.22. Conforme preceitua o Art. 111 da Lei 8.666/93, a Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração;

8.23. A inteligência da lei prevê a cessão dos direitos relativos ao projeto à Administração. Com essa medida, passa a Administração a ser a detentora do projeto, cabendo a ela a destinação final a ser dada ao projeto, de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para a sua elaboração (TCU Acórdão 190/2001 – Plenário).

8.24. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de multa de 2% (dois por cento) mais juros moratórios de 1% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculados PRO RATA DIE, e atualização de valores em atraso, até a data de sua efetiva quitação do débito, pelo IGP-DI sobre o valor da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA NONA - DAS REPETIÇÕES DOS PROJETOS

9.1. Os projetos poderão ser utilizados em diversas localidades da UFVJM;

9.2. Fica autorizado tantas repetições quantas forem necessárias, podendo ser constituídas coautorias com vistas às eventuais adaptações e peculiaridades locais, mediante entendimento com o autor do projeto original;

9.3. Cada repetição deverá ser devidamente comunicada ao CREA/CAU para registro no acervo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Deverá ser fornecida Garantia de Execução Contratual dos serviços objeto deste Instrumento Contratual. A garantia incluirá:

a) A licitante vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsto no caput e § 1º do art. 56 da Lei nº. 8.666/93;

b) Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo sugerido pela UFVJM.

c) Caução em dinheiro (moeda corrente e/ou cheque) ou título da dívida pública deverão ser depositados em conta e banco informados pela UFVJM, por meio do telefone (38) 3532 1293;

d) Caução em fiança bancária ou seguro-garantia deverão ser entregues conforme instrução da UFVJM;



e) A garantia de execução será liberada e restituída à licitante no prazo de 10 (dez) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

10.2. Garantia de Execução dos Serviços:

a) A garantia incluirá o reparo e a substituição de quaisquer materiais defeituosos, exceto daqueles que comprovadamente sofrerão desgastes por uso inadequado, tudo sem ônus para a UFVJM.

b) As substituições dos materiais defeituosos deverão ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal do UFVJM à CONTRATADA.

c) O prazo referido no subitem acima poderá ser alterado desde que devidamente solicitado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesesseis) meses, sendo estes contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por até igual período, mediante termo aditivo, por interesse da administração ou acordo entre as partes, persistindo as obrigações da CONTRATADA, nos termos da Lei 8.666/93.

11.2 O prazo de execução será de 12 (doze) meses, com início previsto para 14/01/2015.

11.2. A licitante vencedora será chamada para firmar o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, quando deverá indicar:

11.2.1. Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

11.2.2. Número da conta corrente, da agência e do banco, em que será efetuado o pagamento.

11.2.2. Em a licitante vencedora recusando-se a assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, sem justificativa por escrito e aceita pela Fiscalização do UFVJM, será convocado a licitante imediatamente melhor classificada, observada a ordem, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, se sujeita a licitante vencedora às penalidades aludidas no neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 28 do Decreto 5.450, de 31/05/05;

12.2. Pela inexecução total do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, e a suspensão em contratar com a Administração será de 02 (dois) anos;

12.3. Pela inexecução parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) do valor referente a parte não executada do contrato;



- 12.4. Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Termo;
- 12.5. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da CONTRATADA, o valor deduzido será devolvido;
- 12.6. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais;
- 13.7. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- 12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar e contratar com a Administração, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais;
- 12.9. Desde que não caiba aplicação de sanção mais grave, os licitantes que descumprirem as obrigações e responsabilidades assumidas na licitação, e/ou acarretarem transtornos ao desenvolvimento dos serviços da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHAE MUCURI estarão sujeitos à advertência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO

- 13.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei no 8.666, de 1993, e nas formas previstas no artigo 79 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 14.1. A publicação do presente contrato no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

- 15.1. O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo Nº. 23086.003326/2014-03 da Adesão 026/2014-UFVJM e ao Pregão Eletrônico SRP 015/2014 do IFCE, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. O recebimento dos serviços, objeto deste Contrato, será acompanhado e fiscalizado pela Fiscalização nomeada por portaria emitida pela Reitoria da UFVJM representante do CONTRATANTE, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº. 7.892/2013;
- 16.2. São atribuições da representante do CONTRATANTE:
- 16.2.1. Controlar os prazos, bem como o cumprimento das demais cláusulas previstas no Edital e seus anexos, buscando garantir a fiel execução contratual;
- 16.2.2. Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações existentes entre a UFVJM e a CONTRATADA, assim como entre os diversos órgãos da Administração, envolvidos direta ou indiretamente com o objeto contratual;
- 16.2.3. Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes que, eventualmente, venham a ocorrer durante a execução do serviço, mantendo, para esse fim o controle através de um "Livro de Ocorrência" ou outro que o substitua;
- 16.2.4. Informar toda e qualquer irregularidade relativa à execução do serviço ao superior hierárquico, bem como as matérias que ultrapassem a sua competência;
- 16.2.5. Atestar as faturas de pagamento correspondentes, após análise dos valores e verificação da conformidade dos serviços, no prazo previsto no Edital, para efeito de pagamento;



16.2.6. Caso os valores constantes nas planilhas e notas fiscais eletrônicas contenham qualquer incorreção, deverá ser justificada no mesmo prazo e razão pela qual deixará de ser atestada a veracidade das informações, sendo comunicada a CONTRATADA para que faça a devida correção;

16.2. Conforme art. 73 da Lei 8.666/1993, após comunicação oficial da CONTRATADA do final da execução do objeto do contrato, comprovando-se a totalidade dos serviços recebidos, será emitido pela Fiscalização o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, com observações de adequações necessárias, esse sendo assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA. Após nova vistoria, no prazo de até 90 (noventa) dias, comprovada a solução das pendências apontadas no termo de recebimento provisório, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida subcontratação dos serviços:

- a) Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo;
- b) Elaboração de Projetos de instalações elétricas e hidrossanitárias;
- c) Elaboração de Projetos de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, em Sete Lagoas, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

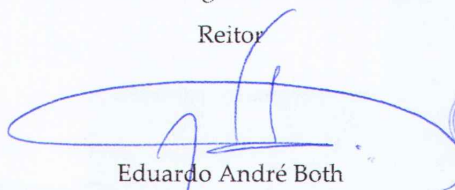
19.2. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Diamantina, 07 de janeiro de 2015.

PELA CONTRATANTE:


Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor

PELA CONTRATADA:


Eduardo André Both
Sócio

TESTEMUNHAS:

